



ESTADO DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - FUNDACAO-EGMA

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

**EDITAL N.º 04/2025 - FUNDAÇÃO EGMA - PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES (AS)
DOCENTES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM HISTÓRIA E
CULTURA AFRO-BRASILEIRA E CARIBENHA**

A Presidente da **FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO – Fundação EGMA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Instrutor (a) Docente na oferta do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em História e Cultura Afro-Brasileira e Caribenha.

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

1.1 O presente processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Fundação Escola de Governo do Maranhão - Fundação EGMA, instituída pela **Lei Estadual n.º 12.357, de 17 de julho de 2024**, alterada pela **Lei n.º 12.494, de 12 de março de 2025**.

1.2 O processo seletivo tem como base legal a **Lei Estadual n.º 10.235, de 13 de maio de 2015**, que dispõe sobre a criação da gratificação por instrutoria no âmbito da Fundação EGMA, os **Decretos n.º 31.608**, de 08 de abril de 2016 e **37.385**, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentam a referida Lei n.º 10.235, o Edital n.º 02/2020 - EGMA, que trata do credenciamento de pessoas físicas para prestarem serviços na área de instrutoria, e na Portaria n.º 67/2022-EGMA, que regulamenta os procedimentos de cadastro de servidores para prestarem serviços de instrutoria.

2. SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E CARIBENHA

2.1. O curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em História e Cultura Afro-Brasileira e Caribenha** é regido pelo Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da Fundação EGMA. O referido curso será realizado na modalidade presencial, na sede da Fundação EGMA, localizada na Rua da Estrela, nº 540 - Centro Histórico, São Luís/MA, CEP: 65010-200, com duração de 12 (doze) meses, com carga horária total de 360 horas/aula, divididas em aulas mensais ou intercaladas, organizadas da seguinte forma:

- a) Para as disciplinas de 30h: aulas nas sextas-feiras nos turnos vespertino (14h às 17h) e noturno (18h às 22h); nos sábados nos turnos matutino (8h às 12h) e vespertino (14h às 18h), e nos domingos, no turno matutino (8h às 12h);
- b) Para as disciplinas de 20h: aulas nas sextas-feiras nos turnos vespertino (14h às 17h) e noturno (18h às 22h); nos sábados, nos turnos matutino (8h às 12h) e vespertino (14h às 18h).

2.2 O curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em História e Cultura Afro-Brasileira e Caribenha**, tem a finalidade de qualificar os servidores públicos, por meio da aquisição e atualização de habilidades e competências que permitam a compreensão sobre a história, trajetórias e dinâmica social da população afrodescendente, com vistas a entrelaçar reflexões acadêmicas, políticas, educacionais e institucionais voltadas para a promoção de intervenções que possam impulsionar a promoção das políticas públicas, garantia da dignidade humana e, conseqüentemente, para o desenvolvimento do Maranhão.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Estão aptos a participar deste Processo Seletivo, pessoas físicas, (servidor/a e não servidor/a), com escolaridade mínima de nível de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização), reconhecida por Órgão Competente nas áreas das disciplinas constantes do **Quadro I** deste Edital, que:

- a) cumpram os requisitos do cargo;
- b) conheçam e estejam de acordo com as disposições contidas neste Edital;
- c) apresentem a documentação nele exigida; e
- d) tenham atuado como instrutor(a) docente da Fundação EGMA nos últimos 12 (doze) meses, desde que não tenham recebido avaliação insatisfatória em disciplina ministrada nos Cursos de Pós-Graduação desta Fundação, decorrente de avaliação realizada pelos(as) alunos(as) e registros em atas, requerimentos e demais documentos acadêmicos.

3.2 Compreende-se como servidor(a):servidores(as) efetivos(as), comissionados(as) e empregados(as) públicos(as) ativos da Administração Direta ou Indireta do **Poder Executivo Estadual**.

4. DAS VAGAS

4.1 O Processo Seletivo, de que trata o presente Edital objetiva o preenchimento de **12 (doze)** vagas de Instrutores(as) Docentes para curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em História e Cultura Afro-Brasileira e Caribenha, obedecendo a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) em sua respectiva disciplina. Os(as) demais candidatos(as) classificados(as) ficarão em cadastro reserva para contratação da EGMA, conforme conveniência e oportunidade.

Quadro I. Disciplina, Carga Horária, Vagas e Requisitos Mínimos

DISCIPLINA	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT. DE VAGAS
Fundamentos da Identidade Afro-Diaspórica: África - Caribe - Brasil - Maranhão - 30h	Diploma de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	01
Introdução às Teorias e Estudos Afro Latino Americanos e Caribenhos - 30h	Diploma de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	01
Metodologia da Pesquisa Científica Aplicada aos Estudos Afro Latinos - 70h , divididas em (03) três etapas: a) Minистраção da disciplina Metodologia da Pesquisa Científica Aplicada aos Estudos Afro Latinos: 30h; b) Condução do Seminário I: 10h; e c) Condução do Seminário II: 30 h.	Diploma de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	01
Relações Étnico-Raciais e Ações Afirmativas na Pós-Modernidade - 30h	Diploma de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	01
Caribe: colonização e resistência - 20h	Diploma de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	01

DISCIPLINA	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT. DE VAGAS
Pluralidade Cultural Afro-brasileira e Afro-Maranhense e os Batuques do Maranhão - 30h	Diploma de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	01
Religiões Afro-Brasileiras, Afro-Maranhenses e os Batuques do Maranhão -20h	Diploma de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	01
Afroturismo: empoderamento econômico e social - 20h	Diploma de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	01
Comunidades Tradicionais no Maranhão: Oralidade no resgate e manutenção dos saberes populares - 20h	Diploma de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	01
O Reggae e a influência da musicalidade afro caribenha no Maranhão - 30h	Diploma de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	01
Elaboração de Projetos Culturais - 30h	Diploma de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	01

DISCIPLINA	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT. DE VAGAS
Letramento étnico-racial e a educomunicação inclusiva - 30h	Diploma de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , reconhecido por Órgão Competente nas áreas supracitadas e/ou correlatas ao componente curricular/disciplina.	01
TOTAL DE VAGAS		12

4.2. ATRIBUIÇÕES DOS(AS) INSTRUTORES(AS) DOCENTES

São atribuições dos(as) instrutores (as) docentes:

- I. Elaborar o Plano de Ensino da disciplina, conforme modelo disponibilizado pela Fundação EGMA.
- II. Submeter sugestões para a formulação da proposta pedagógica do curso.
- III. Desenvolver e executar o plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica do curso, apresentando-o para avaliação da Coordenação do Curso.
- IV. Empenhar-se para garantir a aprendizagem dos estudantes, primando pela excelência do ensino.
- V. Estar pontualmente presente ao iniciar suas aulas, concluindo as atividades apenas ao término do período regulamentado.
- VI. Supervisionar, conduzir e ministrar o conteúdo da sua disciplina/módulo, cumprindo completamente o programa e a carga horária, os dias letivos, os horários determinados, além de estar plenamente envolvido nos períodos destinados ao planejamento, à avaliação institucional, à reflexão pedagógica e ao desenvolvimento profissional.
- VII. Contribuir proativamente para o desenvolvimento científico e cultural de sua área de conhecimento.
- VIII. Planejar e aplicar os instrumentos de avaliação, avaliar e comunicar os resultados aos estudantes.
- IX. Submeter à Coordenação, dentro do prazo definido pela Fundação EGMA, os resultados das avaliações de rendimento escolar.
- X. Respeitar e implementar os projetos de pesquisa e extensão incluídos no planejamento do período letivo.
- XI. Participar ativamente das reuniões de planejamento e tarefas dos colegiados e de comissões para os (as) quais for designado
- XII. Prover orientação aos alunos, quando solicitado, além de organização e disciplina em sala de aula.
- XIII. Participar de bancas examinadoras, quando indicado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

5.1.1. As inscrições serão realizadas no período de **25 de setembro de 2025** a partir de 00h, até às 23h59 do dia **08 de outubro de 2025**, **exclusivamente** online, por meio do preenchimento do formulário eletrônico, disponível no site da EGMA www.egma.ma.gov.br, diretamente no link <https://forms.gle/ciX7stbrj1HyNqLc7>.

5.1.2. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las, não podendo alegar desconhecimento posteriormente.

5.1.3. Os(as) interessados(as) poderão se inscrever em apenas **uma disciplina (Quadro I)**, assumindo a responsabilidade de **lecionar a disciplina escolhida** e desempenhar as atribuições correspondentes aos docentes.

5.1.4. Não serão analisados documentos protocolizados na Fundação EGMA ou encaminhados por e-mail ou Sedex.

5.1.5. O(a) candidato(a) que realizar a inscrição, sem enviar a documentação completa necessária para avaliação na etapa e classificação no Processo de seleção, será eliminado.

5.1.6. A Comissão Especial do Processo Seletivo responsável pelo presente Edital não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição ou incompletas.

5.1.7. A Fundação EGMA não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.8. A inscrição do(a) candidato (a) implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato (a) deverá conhecer as regras do Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

5.2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

5.2.1. Ser graduado em nível superior, com diploma reconhecido por Órgão Competente;

5.2.2. Ter, no mínimo, Certificado de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização), reconhecido por Órgão Competente na área da disciplina escolhida e/ou correlata ao componente curricular/disciplina;

5.2.3. Pertencer ao público-alvo a que se destina esse Processo Seletivo, conforme o **item 3** deste Edital.

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

5.3.1. Da documentação obrigatória, de caráter eliminatório (1ª Etapa):

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, **exclusivamente online**, por meio do preenchimento do formulário eletrônico, disponível no site da EGMA www.egma.ma.gov.br, diretamente no link <https://forms.gle/ciX7stbrj1HyNqLc7>. O(a) candidato(a) deverá indicar a disciplina para a qual concorre, conforme especificado no Quadro I deste Edital. A seleção será válida exclusivamente para a disciplina indicada no ato da inscrição, não sendo permitida qualquer alteração posterior.

b) Curriculum Vitae completo, no modelo Plataforma Lattes/CNPq (**somente currículo**) atualizado, nos **últimos 12 (doze) meses**, no endereço eletrônico lattes.cnpq.br;

c) Cópia digital legível do diploma de graduação em nível superior (frente e verso), reconhecido por Órgão Competente;

d) Cópia digital legível do Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*, reconhecido por Órgão Competente (frente e verso) ou declaração de conclusão atualizada **nos último 06 (seis) meses**, com histórico emitido pela instituição pública ou privada de ensino, reconhecida por órgão competente, na área da disciplina escolhida e/ou correlata ao componente curricular, ou ainda, Comprovação da titulação acadêmica (Mestrado/Doutorado) (frente e verso) , na área da disciplina escolhida e/ou correlata ao componente curricular/disciplina;

e) Cópia (frente e verso legíveis) de documento oficial de identificação que contenha fotografia e assinatura (RG, CNH, passaporte, CTPS ou carteira de órgãos de classe) e CPF;

f) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses), em nome do(a) candidato(a) (conta de energia, água ou telefone). Caso o comprovante de residência não esteja em nome do(a) candidato(a), este deverá estar acompanhado de declaração do(a) candidato(a) que se responsabiliza pelo endereço informado, conforme modelo (**Anexo 2**) disposto neste Edital; e

g) Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal www.gov.br/receitafederal.

2. Da documentação, de caráter classificatório (2ª Etapa):

a) Cópia digital legível do Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*, reconhecido por Órgão Competente ou declaração de conclusão atualizada **nos último 06 (seis) meses**, com histórico emitido pela instituição pública ou privada de ensino, reconhecida por órgão competente, na área da disciplina escolhida e/ou correlata ao componente curricular/disciplina escolhida;

b) Comprovação da titulação acadêmica (Mestrado/Doutorado) (frente e verso), na área da disciplina escolhida e/ou correlata ao componente curricular;

c) Comprovação de experiência profissional como docente no Ensino Superior (Graduação).

d) Comprovação de experiência profissional como docente de Pós-Graduação (*Lato e Stricto Sensu*).

- e) Comprovação de experiência profissional como docente no ensino superior na disciplina objeto do Edital, com no mínimo 20 (vinte horas);
- f) Comprovação de produção científica de livros e capítulos de livros, como autor ou coautor.
- g) Comprovação de produção científica de artigos científicos, como autor ou coautor.
- h) Comprovação de produção técnica, como autor ou coautor.
- i) Comprovação do tempo da(s) experiência(s) profissional(is) na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e Municipal;

5.3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário Eletrônico e anexar a documentação comprobatória elencada nos **itens 5.3.1 (da documentação obrigatória) e 5.3.2 (da documentação classificatória)**. A documentação correspondente a cada alínea deverá ser anexada em **arquivo único**, exclusivamente no formato *Portable Document Format* – PDF, cada uma com até 10 (dez) Megabytes de tamanho, legíveis.

5.3.4. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a) registrado no formulário eletrônico de inscrição.

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma **Comissão Especial do Processo Seletivo**, designada pela Presidente da Fundação Escola de Governo do Maranhão - Fundação EGMA.

6.2. O Processo Seletivo será realizado em **02** (duas) etapas:

a) Primeira Etapa - por análise documental dos itens obrigatórios, conforme estabelecido no item 5.3.1, de caráter eliminatório;

b) Segunda Etapa - por Análise Curricular, de caráter classificatório, tendo como referência o Quadro II (Pontuação da Análise Curricular) e da documentação comprobatória prevista no item 5.3.2.

6.2.1. Na análise do currículo, considera-se o requisito básico, títulos, experiência docente e técnico profissional, produção científica, de livro ou capítulo de livro, técnica e experiência em Administração Pública. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, conforme descrito no **Quadro II**.

Quadro II. Pontuação da Análise Curricular

Código	Titulação (T)	Pontuação (por título)	Pontuação Máxima
---------------	----------------------	-------------------------------	-------------------------

T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC	20	20
T2	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC	15	15
Valor Máximo			20
F	Formação Acadêmica	Pontuação (por especialização)	Pontuação máxima
F1	Especialização, reconhecido por Órgão Competente, na área da disciplina escolhida e/ou correlata ao componente curricular/disciplina escolhida	02	10
Valor Máximo			10
E	Experiência em Docência	Pontuação	Pontuação máxima
E1	Experiência Profissional, como docente no Ensino Superior (Graduação)	05 pontos por disciplina ministrada	10
E2	Experiência Profissional, como docente de Pós-graduação (<i>Lato e Stricto Sensu</i>)	03 pontos por disciplina ministrada	15
E3	Comprovação de experiência profissional como docente no ensino superior na disciplina objeto do Edital, com no mínimo 20h .	05 pontos por disciplina	15
Valor Máximo			40
P	Produções Científicas	Pontuação	Pontuação máxima
P1	Publicação de artigos científicos, como autor ou coautor	05 pontos por publicação	10
P2	Publicação de livro ou capítulo de livro, como autor ou coautor	01 ponto por publicação	5
P3	Publicação de produções técnicas	01 ponto por publicação	5
Valor Máximo			20
C	Experiência Profissional na Administração Pública	Pontuação	Pontuação máxima
C1	Experiência Profissional na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e Municipal	05 (cinco) pontos por ano de experiência profissional na Administração Pública	10 pontos
Valor Máximo			10
Pontuação Máxima			100

Pontuação da análise curricular = Pontuação obtida no Quadro II.

T + F + E + P + C = 100 pontos

6.2.2. A **Comissão Especial do Processo Seletivo** avaliará toda a pontuação do(a) candidato(a), conforme a documentação comprobatória estabelecida deste Edital.

6.3. A pontuação máxima obtida neste Edital pelos(as) candidatos(as) é 100 pontos. Quando houver apresentação de títulos, será considerada a titulação de maior nível apresentada pelo(a) candidato(a). Dessa forma, caso o(a) candidato(a) possua mais de um título, prevalecerá para fins de avaliação aquele de maior grau de titulação, desconsiderando-se títulos de nível inferior.

6.4. A comprovação da experiência ensino superior e produção científica poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

a) Para comprovação do Título de Doutorado e Mestrado será aceito diploma ou declaração de conclusão atualizada **nos último 06 (seis) meses**, com histórico emitido pela instituição pública ou privada de ensino, reconhecida por órgão competente. Só será considerada a pontuação da maior titulação.

b) Para comprovação de Especialização será aceito certificado ou declaração de conclusão atualizada **nos último 06 (seis) meses**, com histórico emitido pela instituição pública ou privada de ensino, reconhecida por órgão competente.

c) Para comprovação da Experiência Profissional como docente em Curso Superior, modalidade presencial ou a distância, só será(ão) aceita(s) declaração(ões) atualizada(s), datadas nos **últimos 06 (seis) meses**, emitida(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino em que conste(m) a(s) disciplina(s) ministrada(s) nos **últimos 05 (cinco) anos**.

d) Para comprovação de artigos científicos como autor ou coautor só será(ão) aceita(s) cópia(s) legível(éis) da **primeira página** do(s) artigo(s) publicado(s) extraído da revista, com **data a partir de 2019**.

e) Para comprovação referente à publicação de livro ou capítulo de livro como autor(a) ou coautor(a) só será(ão) aceita(s) cópia(s) legível(eis) da capa e ficha catalográfica do(s) livro(s) **com data a partir de 2016**.

6.5. Para comprovação de experiência técnico-profissional em instituição privada será(ão) aceita(s) cópia(s) da(s) Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social Digital(is) da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso legíveis) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do

emissor.

6.6. A comprovação da produção técnica poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

a) Atestados de Capacidade Técnica: Esses documentos são emitidos por clientes anteriores (empresas privadas ou órgãos públicos) e confirmam a experiência e a qualidade do trabalho realizado. Eles devem incluir informações como o nome da empresa, CNPJ, endereço, descrição dos serviços prestados, e a assinatura do responsável.

b) Certidões ou Atestados Profissionais: Regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, esses documentos demonstram a capacidade operacional na execução de serviços similares em complexidade tecnológica e operacional.

c) Documentos Comprobatórios: Incluem laudos técnicos, certificados de conformidade, normas técnicas, e declarações de qualidade. Esses documentos devem ser justificados e demonstrar a essencialidade para garantir a qualidade e o desempenho do objeto a ser contratado.

d) Certificações ISO ou NBR (ABNT): Certificações de qualidade reconhecidas podem ser exigidas para comprovar que os produtos ou serviços atendem a normas técnicas específicas.

6.7. O tempo de experiência profissional na administração pública poderá ser comprovado da seguinte maneira:

a) Cópia digital legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, desde que conste o cargo/função e período;

b) Cópia das certidões, portarias de nomeação e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de gestão de pessoas ou autoridade competente, constando o cargo/função, período e atividade desenvolvida, ou;

c) Cópia da certidão e/ou declaração que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição assinada pelo dirigente máximo da entidade o(a) qual o(a) candidato(a) se vincula ou vinculou formalmente;

d) No caso de experiência como contratado(a) ou cooperativado(a) deverá ser assinada em papel timbrado da instituição, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada, período e as atividades desenvolvidas.

e) O tempo de experiência profissional será contabilizado por módulo ou ano de serviço prestado, conforme previsto no **Quadro II** deste Edital.

6.8. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos até o limite de vagas ofertadas, obtida na análise documental e curricular, para preenchimento das vagas constantes neste Edital.

6.9. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será 0 (zero).

6.10. Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital.
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; e
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

7.1. A classificação dos(as) Candidatos(as) obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Nota Final (**Pontuação Máxima**), no limite do número de vaga ofertadas neste Edital.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- a) Mais tempo de serviço como servidor(a) público(a) do Executivo Estadual.
- b) Maior de 60 (sessenta) anos, conforme art. n.º 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003.
- c) Maior idade entre os(a) candidatos(as) classificados(as).
- d) Maior tempo de experiência profissional na área de Administração Pública.
- e) Ordem de inscrição.

7.3. O Resultado Preliminar será publicado conforme estabelecido no Cronograma apresentado neste Edital.

7.4. Em função da análise de recursos, caso haja procedência, o Resultado Preliminar poderá sofrer alterações.

7.5. O Resultado Final com a classificação dos(as) candidatos(as) será homologado pela Fundação EGMA, publicado no endereço eletrônico www.egma.ma.gov.br, na data prevista no Cronograma deste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) de acordo com o número de vagas ofertadas no processo seletivo, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos(as) candidatos(as), serão disponibilizados no endereço eletrônico da Fundação EGMA www.egma.ma.gov.br.

8.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fiel cumprimento e acompanhamento de quaisquer alterações nos prazos estabelecidos neste Edital para todas as fases do processo, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados acima.

8.3. Não serão fornecidas informações por qualquer outra forma que não as especificadas no **item 7.5** do presente Edital.

9. DOS RECURSOS

Os recursos serão online, em formulário próprio, preenchidos diretamente no endereço eletrônico <https://forms.gle/VXqTdyhnY9qvDyh6>, devidamente fundamentados.

9.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações, até às 23h59 das datas estabelecidas no **item 12** deste Edital:

a) Impugnação do Edital;

b) Divulgação de candidatos(as) com inscrições deferidas e indeferidas;

c) Classificação da Análise Curricular.

9.2. Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.

9.3. O(a) candidato(a) deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, cujo teor seja desrespeitoso, serão preliminarmente indeferidos.

9.4. Na fase recursal, o(a) candidato(a), em nenhuma hipótese, poderá anexar documentos que foram exigidos no ato da inscrição para complementar as informações faltantes.

9.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato(a), para cada fase específica, que couber recurso.

9.7. A interposição de recursos não cessa o regular andamento do cronograma de execução da seleção.

10. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

10.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo, após homologação do resultado, serão convocados(as) por meio do e-mail comissaodecredenciamento@egma.ma.gov.br, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas deste Edital, para efetuarem o seu **Cadastro (Servidor)** ou **Credenciamento (Não-Servidor)**, em obediência ao previsto no **Edital n.º 03/2020 – Fundação EGMA**, que trata do credenciamento de pessoas físicas para prestarem serviços na área de instrutoria, e na **Portaria**

n.º 67/2022-Fundação EGMA, que regulamenta os procedimentos de cadastro de servidores para prestarem serviços de instrutoria no âmbito da Fundação EGMA.

10.2. A convocação dos(as) candidatos(as) para realização do cadastro ou credenciamento de que trata o item anterior, dar-se-á exclusivamente para a disciplina para a qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a).

10.3. Quando o(a) candidato(a) aprovado(a) já for cadastrado(a) ou credenciado(a) junto à Fundação EGMA, será necessária a atualização do cadastro ou credenciamento, a fim de que seja incluída a disciplina para a qual o(a) candidato (a) tenha sido aprovado(a).

10.4. A convocação seguirá a ordem de classificação dos (as) candidatos(as).

10.5. Será cadastrado(a) ou credenciado(a) somente o(a) candidato(a) aprovado(a) em 1º lugar para cada disciplina constante no **Quadro I** do **item 4.1** deste Edital, exceto quando este não atender à convocação ou não cumprir as exigências legais estabelecidas na Portaria n.º 67/2022EGMA ou no Edital n.º 03/2020 – Fundação EGMA, que possibilitará a convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) excedente, quando houver.

10.6. No ato do Cadastro, o(a) servidor(a) convocado(a) deverá apresentar os documentos obrigatórios listados no § 3º do art. 4º, da **Portaria n.º 67/2022 – Fundação EGMA**, de 28 de março de 2022, disponível no endereço eletrônico: <https://www.egma.ma.gov.br/wpcontent/uploads/2023/06/Portaria-no-67.2022-Cadastro-de-Servidores.pdf>.

10.7. No ato do Credenciamento, o (a) convocado(a) deverá apresentar os documentos obrigatórios de acordo com o previsto no item 5.7, do **Edital nº 03/2020 –Fundação EGMA**, disponível no endereço eletrônico: <https://www.egma.ma.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/EDITAL-DECREDCIAMENTO-Nº02-2020.pdf>.

10.8. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao local indicado na convocação, em dia e horário estipulados, munido de todos os documentos originais, para realizar seu cadastro ou credenciamento, conforme a situação em que se enquadre.

10.9. O(a) candidato(a) que, convocado, desistir do processo de cadastro ou credenciamento, deverá formalizar sua desistência por escrito.

10.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação das convocações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.11. A realização do Cadastro ou Credenciamento não gera vínculo empregatício.

10.12. O(a) instrutor(a) docente, cadastrado(a) ou credenciado(a) e convocado(a), sempre que solicitado(a), deverá preparar o material didático (apostila ou similar) a ser utilizado na execução das ações e entregá-lo no prazo estipulado pela Fundação Escola de Governo do Maranhão – Fundação EGMA. Esse material estará sujeito à apreciação e à aprovação pela EGMA, por meio de sua Presidência.

12.12.1. A carga horária da disciplina será remunerada de forma integral, incluindo todas as atividades preparatórias, tais como o planejamento da disciplina, a pesquisa sobre conteúdos, a preparação das aulas teóricas e práticas, bem como o agendamento e organização de atividades complementares.

10.13. O(a) instrutor(a) docente cadastrado(a) ou credenciado(a) e convocado(a), ficará ciente de que os direitos autorais relativos ao material didático utilizado serão cedidos à Fundação EGMA, que poderá utilizá-los em outros eventos e em qualquer modalidade de ensino que venha a promover.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos instrutores docentes será feito pelo critério hora/aula, de acordo com a formação do profissional e nos limites estabelecidos, previsto na **Portaria nº 67/2022 – Fundação EGMA**, de 28 de março de 2022, do art. 12, §1.º e §2.º. O valor da hora/aula consta descrito no **Anexo 3**.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados e recursos, constam no **Quadro III**.

Quadro III. Cronograma Processo Seletivo

Evento	Data	Horário	Local / Contato
Publicação do Edital	22/09/2025	---	Página da EGMA www.egma.ma.gov.br
Período de Impugnação do Edital	23 a 24/09/2025	00h do primeiro dia até às 23h59 do último dia	Pelo endereço eletrônico: posafrobrasilcaribe.egma@gmail.com

Inscrição para o Processo Seletivo	25/09 a 08/10/2025	00h do primeiro dia até às 23h59 do último dia	Endereço eletrônico: https://forms.gle/ciX7stbrj1HyNqLc7
Análise documental – 1ª Etapa	15 a 21/10/2025	00h do primeiro dia até às 23h59 do último dia	Fundação Escola de Governo do Maranhão - Fundação EGMA - EGMA Rua Estrela 540, Centro Histórico, São Luís, MA, 65010-200
Divulgação do Resultado Preliminar - 1ª Etapa	22/10/2025	Até às 23h59	Página da EGMA www.egma.ma.gov.br
Período para Interposição de Recursos - 1ª Etapa	23 a 24/10/2025	00h do primeiro dia até às 23h59 do último dia	Endereço eletrônico: https://forms.gle/VXqTdyhny9qvDyh6
Análise dos Recursos – 1ª Etapa	27/10/2025	---	Fundação Escola de Governo do Maranhão - Fundação EGMA - EGMA Rua Estrela 540, Centro Histórico, São Luís, MA, 65010-200
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final - 1ª Etapa	29/10/2025	Até às 23h59	Página da EGMA www.egma.ma.gov.br
Análise Curricular – 2ª Etapa	30/10 a 07/11/2025	---	Fundação Escola de Governo do Maranhão - Fundação EGMA - EGMA Rua Estrela 540, Centro Histórico, São Luís, MA, 65010-200
Resultado Preliminar da Análise Curricular – 2ª Etapa	10/11/2025	Até às 23h59	Página da EGMA www.egma.ma.gov.br
Período para Interposição de Recursos sobre a classificação da Análise Curricular – 2ª Etapa	11/11/2025	Até às 23h59	Endereço eletrônico https://forms.gle/VXqTdyhny9qvDyh6
Análise dos Recursos – 2ª Etapa	12/11/2025	---	Fundação Escola de Governo do Maranhão - Fundação EGMA - EGMA Rua Estrela 540, Centro Histórico, São Luís, MA, 65010-200

Divulgação do Resultado Final, após análise dos Recursos e Homologação do Resultado Final pela Presidente	14/11/2025	Até às 23h59	Página da EGMA www.egma.ma.gov.br
Convocação para o Cadastro ou Credenciamento	17/11/2025	Até às 18h	Pela Comissão de Cadastro e Credenciamento
Apresentação dos candidatos convocados para realizarem o Cadastro ou Credenciamento	Prazo Definido na Convocação	9h às 12h e das 14h às 17h	Fundação Escola de Governo do Maranhão - Fundação EGMA - EGMA Rua Estrela 540, Centro Histórico, São Luís, MA, 65010-200

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Ao participar do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) declara estar de acordo com todas as normas do presente edital, assumindo a responsabilidade de conhecer as notificações e convocações previstas em cronograma (**item 12**), bem como as decisões posteriormente tomadas pela organização em casos omissos e situações não previstas ou quaisquer outros avisos e comunicados tornados públicos, sabendo também que a perda de um prazo ou horário resulta em desclassificação.

13.2. O(a) candidato(a) declara, estar ciente que será desclassificado(a) caso a documentação esteja incompleta ou haja divergência entre as informações prestadas e a documentação apresentada, sendo a vaga ocupada pelo próximo(a) candidato(a) aprovado(a), obedecendo a ordem de classificação.

13.3. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada na página eletrônica desta instituição.

13.4. A Fundação EGMA poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento do(a) professor(a)/instrutor(a), por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidas após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso a qualquer título.

13.5. Os(As) candidatos(as) autorizam o tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação Escola de Governo do Maranhão - Fundação EGMA.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

São Luís - MA, data da assinatura, 2025.

LEUZINETE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Fundação Escola de Governo do Maranhão - Fundação EGMA

EDITAL N.º XX/2025 - FUNDAÇÃO EGMA

ANEXO 1. Matriz Curricular

MÓDULO BÁSICO

ID	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (H)
01	Fundamentos da Identidade Afro-diaspórica África - Caribe - Brasil – Maranhão	30
02	Introdução às Teorias e Estudos Afro Latino Americanos e Caribenhos	30
03	Metodologia da Pesquisa Científica Aplicada aos Estudos Afro Latinos	30

TOTAL DE HORAS/AULA DO MÓDULO	90
-------------------------------	----

MÓDULO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA		
ID	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (H)
04	Relações Étnico-Raciais e as Ações Afirmativas na Pós-Modernidade	30
05	Caribe: colonização e resistência	20
06	Pluralidade Cultural Afro-Brasileira e Afro-Maranhense e os Batuques do Maranhão	30
07	Religiões Afro-Brasileiras e as Manifestações Religiosas Afro-Maranhenses	20
08	Afroturismo: empoderamento econômico e social	20
09	Comunidades Tradicionais no Maranhão: oralidade, resgate e manutenção dos saberes populares	20
10	O Reggae e a influência da musicalidade afro caribenha no Maranhão	30
11	Elaboração de Projetos Culturais	30
12	Letramento étnico-racial e a educomunicação inclusiva	30
TOTAL DE HORAS/AULA DO MÓDULO		230
Seminário de Pesquisa I e II		10
Trabalho de Conclusão do Curso		30
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO		360

EDITAL N.º 04/2025 - FUNDAÇÃO EGMA

ANEXO 2. Declaração de endereço

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____,
RG n.º _____, data de expedição ____/____/_____,
órgão: _____, CPF
n.º _____, venho por meio deste instrumento
declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que
resido no endereço abaixo descrito, com o respectivo documento comprobatório em nome de
terceiro, em anexo:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	
Número Apto / Complemento	
Bairro	
Cidade	
Estado	
CEP	
Telefone de Contato	
E-mail	

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

São Luís - MA, _de_de 2025.

Assinatura do(a) Declarante / Candidato (a)

EDITAL N.º 04/2025 - FUNDAÇÃO EGMA

ANEXO 3. Tabela de Valor Hora/Aula

TABELA DE VALOR HORA/AULA - EGMA, com base na Portaria n.º 67/2022 - EGMA

NÍVEL ACADÊMICO	Valor/Hora aula (R\$)
P Ó S - G R A D U A Ç Ã O L A T O <i>SENSU</i> (ESPECIALISTA)	60,00
MESTRADO	70,00
DOUTORADO	80,00



Documento assinado eletronicamente por **LEUZINETE PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO**, em 22/09/2025, às 18:56, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **10095241** e o código CRC **4C356701**.

Rua da Estrela, nº 540 - Bairro Centro Histórico. São Luís - MA - CEP 65010-200